



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

Marataízes – ES –terça-feira – 11 de agosto de 2026
ANO XXI - Nº 4603

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

Criado pela Lei Municipal – Nº. 872/2005





**PREFEITURA DE
MARATÁIZES**

PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

FAUSTO ENRICO COSTA
Secretário Municipal de Administração

SÁVIO DE OLIVEIRA CLAUDIANO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ADRIEDSON BRANDÃO LEAL
Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e
Abastecimento

RODRIGO CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde

GELCIMAR BENEVIDES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

RODRIGO DADDA LUGÃO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DAYANI BITTENCOURT BARBOSA
Secretária Municipal de Controle Interno

MARISTELA LEONARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

CLEVERSON HERNANDES MAIA
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Secretário Municipal de Governo

AUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança
Patrimonial

ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ALINE DIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Transportes

VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO SANSÃO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sus-
tentável

THIAGO SILVA ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

THIAGO PEREIRA SARMENTO
Procuradoria Geral do Município

LETÍCIA PETERLI
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Ouvidoria Geral do Município – Interinamente

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR

DECRETOS

DECRETO-N Nº 3741/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de Marataízes – CMEM, que passa a ser composto da seguinte forma:

I. Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Jorge Luiz Benevides de Oliveira

II. Representantes do Segmento Professores de Educação Infantil:

Titular: Milla Alves Silva

Suplente: Elizângela Leite

III. Representantes do Segmento Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Macarina das Neves Cruz

Suplente: Fabiano Miranda Borges

IV. Representantes do Segmento Especialistas em Educação:

Titular: Leila Cristina Moraes

Suplente: Jasichi Porto Prett de Farias

V. Representantes do Segmento Conselho Escolar:

Titular: Rosano Alexandre Norte

Suplente: Bruna Benevides de Souza Oliveira

VI. Representantes do Segmento Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

Titular: Bruna Sobroza da Silva

Suplente: Sabrina Fernandes Monteiro Camilo

VII. Representantes do Segmento Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

Titular: Geralda da Silva Pimentel

Suplente: Marlei Ferreira Fernandes

VIII. Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Luan Gomes Emerick

Suplente: Rafael Teixeira da Silva

IX. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ozélia Guimarães Lesqueves Neta

Suplente: Denize Barbosa Noyma Vasconcelos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO-N Nº 3547 de 19 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2026.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.164/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 10.683/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 10.683/2025 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 16 de abril de 2025, que torna sem efeito a publicação do Decreto-P nº 10.675, datado de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 4279, de 14 de abril de 2025, e o decreto de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 10.683/2025, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores em cargos em comissão, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.164/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (23 de abril de 2025) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 10.683/2025, de 16 de abril de 2025, que torna sem efeito a publicação do Decreto-P nº 10.675, datado de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 4279, de 14 de abril de 2025.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026.
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.165/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 10.746/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 10.746/2025 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Kelly Madela Pereira de Andrade no cargo comissionado de Diretoria do Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEM, Símbolo CC-3, e o decreto de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer

repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 10.746/2025, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.165/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (02 de julho de 2025) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 10.746/2025, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da servidora Kelly Madela Pereira de Andrade no cargo comissionado de Diretoria do Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEM, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026.
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.166/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 10.750/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 10.750/2025 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 07 de julho de 2025, que concede férias prêmio à servidora pública municipal Damares Dangremon Viana, e o decreto de 08 de julho de 2025, que retifica item do art. 1º do Decreto-P nº 10.749/2025, de 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 10.750/2025, de 08 de julho de 2025, que retifica item do art. 1º do Decreto-P nº 10.749/2025, de 07 de julho de 2025, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.166/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (08 de julho de 2025) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 10.750/2025, de 07 de julho de 2025, que concede férias prêmio à servidora pública municipal Damares Dangremon Viana, Matrícula nº 10602901, investida no cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 11 de agosto de 2026.
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.167/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 10.967/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 10.967/2026 — a dois atos distintos: o decreto de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação de profissionais do magistério para a função gratificada de Coordenador Escolar, e o decreto de 27 de janeiro de 2026, que altera o Anexo Único do decreto anterior para inclusão de coordenadora escolar na CMEB Mônica de Aguiar;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 10.967/2026, de 27 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do Anexo Único do Decreto-P nº 10.967/2026, de 26 de janeiro de 2026, para inclusão de coordenadora escolar na CMEB Mônica de Aguiar, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.167/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (27 de janeiro de 2026) e os efeitos desde então produzidos, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 10.967/2026, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a designação de profissionais do magistério para a função gratificada de Coordenador Escolar.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo

conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.168/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 11.077/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 11.077/2026 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 06 de maio de 2026, que concede licença prêmio ao servidor público municipal Tanyo Bueno de Andrade, e o decreto de 08 de maio de 2026, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Lia Josylane Marques;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 11.077/2026, de 08 de maio de 2026, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Lia Josylane Marques, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.168/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (08 de maio de 2026) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 11.077/2026, de 06 de maio de 2026, que concede licença prêmio ao servidor público municipal Tanyo Bueno de Andrade.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.169/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 11.078/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 11.078/2026 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação da servidora Valquíria Araujo Goulart no cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo CC-1, e o decreto de 08 de maio de 2026, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Gabriela Pereira Miranda da Costa;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 11.078/2026, de 08 de maio de 2026, que concede licença prêmio à servidora pública municipal Gabriela Pereira Miranda da Costa, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.169/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (08 de maio de 2026) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 11.078/2026, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a nomeação da servidora Valquíria Araujo Goulart no cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo CC-1.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº. 11.170/2026

RETIFICA, POR ERRO MATERIAL DE NUMERAÇÃO, O DECRETO-P Nº 11.079/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi identificado erro material de numeração no protocolo dos atos do Poder Executivo Municipal, consistente na atribuição do mesmo número — Decreto-P nº 11.079/2026 — a dois atos distintos e sem qualquer relação de conteúdo entre si: o decreto de 07 de maio de 2026, que concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal Altenich Martins dos Santos, e o decreto de 11 de maio de 2026, que concede licença ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Brandão para o desempenho de mandato classista;

CONSIDERANDO que esse erro material atinge exclusivamente a identificação numérica dos atos, sem qualquer repercussão sobre sua legalidade, competência ou conteúdo, cujas disposições substanciais permanecem hígidas e seguem produzindo efeitos desde as respectivas datas de publicação originais;

CONSIDERANDO que a hipótese não configura revogação, tampouco edição de novo ato normativo, mas simples retificação de erro material, na forma amplamente reconhecida pela doutrina e pela prática administrativa, preservando-se os efeitos já produzidos desde a origem, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da eficiência, da publicidade e da boa-fé administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal; arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade do sistema de numeração sequencial única dos decretos municipais, de modo que a correção ora promovida deve observar a numeração corrente disponível no momento da publicação deste Decreto, e não a sequência numérica vigente à época do ato original, já superada por atos supervenientes regularmente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, por erro material de numeração, o Decreto-P nº 11.079/2026, de 11 de maio de 2026, que concede licença ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Brandão para o desempenho de mandato classista, passando o referido ato a ser identificado como Decreto-P nº 11.170/2026, mantidas, para todos os efeitos, a data de publicação original (11 de maio de 2026) e os efeitos desde então produzidos.

Parágrafo único. Permanece válido, íntegro e inalterado o Decreto-P nº 11.079/2026, de 07 de maio de 2026, que concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal Altenich Martins dos Santos.

Art. 2º A retificação ora promovida não afeta situações jurídicas já constituídas ou direitos de terceiros de boa-fé eventualmente decorrentes da referência ao número original ora corrigido, o qual permanece plenamente identificável pelo conteúdo, pela data de publicação e pelos beneficiários do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação original do ato retificado, indicada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 10 de agosto de 2026.

DECRETO-P Nº 11.171 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº **29271/2026**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA**, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do **DECRETO-P Nº 10.620 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**, a Servidora Pública Municipal, **SILVIANA GOMES DA SILVA BRITO**, Matrícula nº **10682601**, investida no cargo de **AGENTE/OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/SEDESSP Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002414/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM A EMPRESA MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, da Prefeitura Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto-P nº 10.636/2025, de 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Nomear a Servidora Municipal **FABIANA RAMOS DOS ANJOS**, Matrícula nº **107.959-01**, investida no cargo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, como Fiscal da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002414/2026**, em favor da empresa **MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.309.988/0001-75**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE PÁTIO**.

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **GUMERCINO ALVES SIQUEIRA**, matrícula funcional sob o nº **107.631-01**, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, se houver

ÀUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial
Decreto-P nº 10.636/2025

PORTARIA/SEDESSP Nº 024, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002413/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM A EMPRESA MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, da Prefeitura Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto-P nº 10.636/2025, de 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Nomear a Servidora Municipal **FABIANA RAMOS DOS ANJOS**, Matrícula nº **107.959-01**, investida no cargo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, como Fiscal da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002413/2026**, em favor da empresa **MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.309.988/0001-75**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE PÁTIO**.

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **GUMERCINO ALVES SIQUEIRA**, matrícula funcional sob o nº **107.631-01**, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, se houver

ÀUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial
Decreto-P nº 10.636/2025

PORTARIA/SEDESSP Nº 025, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002412/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL COM A EMPRESA MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, da Prefeitura Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto-P nº 10.636/2025, de 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Nomear a Servidora Municipal **FABIANA RAMOS DOS ANJOS**, Matrícula nº **107.959-01**, investida no cargo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial, como Fiscal da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 002412/2026**, em favor da empresa **MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.309.988/0001-75**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE PÁTIO**.

Art. 2º. O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **GUMERCINO ALVES SIQUEIRA**, matrícula funcional sob o nº **107.631-01**, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Defesa Social e Segurança Patrimonial.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, se houver

ÀUREO RODRIGO DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial
Decreto-P nº 10.636/2025

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE CONTRATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 3.426 de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ao servidor **THIAGO ROSA DA SILVA**, Matrícula 11477601, como fiscal do **Contrato 117/2025**, com a empresa **CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA**, que tem como objeto a “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda”.

Parágrafo único – O servidor designado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela servidora **GABRIELLY STEFFANY DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 11401001.

Art. 2º - Determinar ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato deverá emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, deverá comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VIII - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 102 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 02764/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA LTDA.

O Secretário Municipal de Educação do município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo Decreto-P nº. 10.565 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora Sra. **PATRÍCIA FERNANDES DE MOURA**, matrícula funcional sob o Nº 10749801, brasileira, investida no cargo de Professora, lotada nesta Secretaria de Educação, como fiscal da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 02764/2026** em favor da empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, que tem como objeto a aquisição material para montagem de kit de bebê.

Art. 2º. A servidora acima mencionada será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pelo Sr. **ADRIANO MARVILA**, matrícula funcional sob o Nº 101651, brasileiro, investido no cargo de auxiliar de serviços e conservação, lotado nesta Secretaria de Educação.

Art. 3º. Determinar que o fiscal designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seu período de validade e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do instrumento contratual.

JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto-P nº. 10.565/2025.

PORTARIA/SEMAD/Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração de Maratáizes/ES, Fausto Enrico Costa, nomeado pelo Decreto-P nº 11.102, de 08 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do procedimento administrativo eletrônico registrado sob protocolo nº 30.429/2026, considerando o recebimento dos autos pela atual Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, anteriormente sob a condução de Comissão regularmente designada, e a necessidade de prosseguimento dos trabalhos, tendo em vista que remanescem atos essenciais à conclusão da instrução processual, dentre eles a análise quanto ao indiciamento e a eventual formalização do respectivo Termo de Indiciação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o procedimento registrado sob protocolo nº 41.450/2022 – PAD nº 05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FAUSTO ENRICO COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto – P Nº. 11.102/2026

PORTARIA Nº 429 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE CONTRATO DE Nº 175/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª Rita De Cassia Mesquita De Moura** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109145-04, como fiscal de Contrato de **Nº 175/2022** que tem como contratado **TEC BRASIL EIRELI** e como objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FISIOTERÁPICOS**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª Rhayssa de Senna Delazari** servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o Nº 109566-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO - P Nº 11.153/2026

PORTARIA Nº 430 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE CONTRATO DE Nº 135/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª Rita De Cassia Mesquita De Moura** servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109145-04, como fiscal de Contrato de Nº **135/2025** que tem como contratado **MICROSENS S.A.** e como objeto a **LOCAÇÃO DE TABLETS, COM SUPORTE TECNICO COMPLETO, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA IN LOCO, SUPORTE PARA SOFTWARES E SISTEMAS, GARANTINDO ATUALIZAÇÃO PARA VERSÕES MAIS RECENTES**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª Rhayssa de Senna Delazari** servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o Nº 109566-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO - P Nº 11.153/2026

PORTARIA Nº 432 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2618/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª Lorena Maria Bighi Dias** desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109263-04 como fiscal de Autorização de Fornecimento de Nº **2618/2026** que tem como contratado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO SERP**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª Itácia de Almeida Marvila**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o Nº 109624-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO - P Nº 11.153/2026

PORTARIA Nº 441 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 112/2025 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde **RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO - P Nº 11.153/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Srª Lara Távora Brazil** desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o Nº 109343-02 como fiscal do Contrato Nº 112/2025 que tem como contratado **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** e como objeto **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DAS DEMANDAS JUDICIAIS** para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – A servidora acima mencionado será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela **Srª Fabiana Santa Rita Leal Pereira**, servidora desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculada sob o Nº 109541-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE SOUZA MARVILA BRUMANA
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO - P Nº 11.153/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE AGOSTO DE 2026 – CMSM

O Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal N.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como com as prerrogativas de seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município N.º 2507, e consoante com a Lei Municipal N.º 1038/2007, de 19 de janeiro de 2007.

Considerando a aprovação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 04 de agosto de 2026 devidamente convocada no Diário Oficial nº 4593 de 28 de julho de 2026;

Considerando o SEFIN/MEMO 50/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças ao Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o parecer favorável sem ressalvas da Comissão de Prestação de Contas, instituídas pela Resolução nº 08/2025 do CSM publicitada no Diário Oficial nº 4255 de 14 de março de 2025

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º – APROVAR, por UNANIMIDADE, sem protesto ou impugnação a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2026, referente ao período de janeiro de 2026 a abril de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, 06 de agosto de 2026

MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RAUL OLIVEIRA NASCIMENTO MOREIRA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através do seu Núcleo de Admissibilidade e Planejamento de Compras **NAP-Compras**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 3.358/2024 (regulamento a Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal) torna público que está realizando **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE E PAINEL DE LED**. Neste sentido, o NAP-Compras informa o envio, na presente data, de correspondência eletrônica (e-mail) para as secretarias municipais que historicamente necessitam do referido objeto, e que o **prazo máximo de resposta é de 08 (oito) dias úteis**, mais precisamente até 21/08/2026, às 16h. Todavia, caso haja interesse de participação de outro órgão, pode-se solicitar mais informações por e-mail, no endereço eletrônico: **compras.governo@marataizes.es.gov.br**.

Marataízes/ES, 11 de agosto de 2026

THIAGO SANTOS MICHALSKY PINTO
NAP-Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2026** **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0113/2026**

CONTRATO N.º 0189/2026

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES
CONTRATADA: B G CORADINI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.284.597/0001-16
CERTAME: Pregão Eletrônico N.º 000015/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - UTENSÍLIOS
PRAZO: 06 de agosto de 2026 A 04 de dezembro de 2026
VALOR: 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO: 0000011212200192.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236500212.050 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236500212.051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.219 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236100202.219 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
0000011236700202.056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **25 de agosto de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000034/2026**, Processo Administrativo N.º 017324/2026, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE SUÍNA**, em atendimento às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>), no Portal da Transparência do Município de Marataízes (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0034.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **25 de agosto de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000035/2026**, Processo Administrativo N.º 017629/2026, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE DE FRANGO**, em atendimento às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>), no Portal da Transparência do Município de Marataízes (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0035.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **27 de agosto de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000036/2026**, Processo Administrativo N.º 064443/2025, objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE DE 5 M³ PARA VEÍCULO FORD CARGO 1723 TOCO - ANO 2014**, em atendimento às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>), no Portal da Transparência do Município de Marataízes (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0036.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **27 de agosto de 2026**, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 000008/2026**, Processo Administrativo N.º 020108/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL - EMEBIT PONTAL**, em atendimento às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://pncp.gov.br/app/editais>), no Portal da Transparência do Município de Marataízes (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0037.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 76/2026

DISPÕE SOBRE “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 17º, Inciso II da Lei Complementar nº 2383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR GOMES DA SILVA FIDELIX, no cargo em comissão de Ouvidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 10 de Agosto de 2026.

Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2026.

Processo nº 1.064/2026 (Dispensa de Licitação nº 006/2026).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

CONTRATADA: CULTIVE CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços especializados de assessoramento técnico multidisciplinar para suporte institucional à Câmara Municipal de Marataízes na análise, revisão e aprimoramento do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), compreendendo a elaboração de laudos, pareceres técnicos, mapas temáticos e demais produtos técnicos correlatos, nos termos do Termo de Referência constante dos autos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contínuos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marataízes, 04 de agosto de 2026.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Biênio 2025/2026



PREFEITURA DE **MARATAÍZES**

IMPRENSA OFICIAL

Av Rubens Rangel – 411 – Cidade Nova – Maratáizes – ES – CEP 29.345-000

e-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br

28 3520 6710



WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR